

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/ 2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 62/ 2024

1. OBJETO:

INGRESSO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA AO "PROGRAMA LIXO ZERO" DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGI-ONAL - CONDER.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O município de Barra Bonita enfrenta desafios significativos relacionados à gestão de resíduos sólidos. A adesão ao "Programa Lixo Zero" representa um passo fundamental para melhorar a sustentabilidade ambiental, reduzindo o impacto negativo no ecossistema e promovendo uma cidade mais limpa e atrativa.

O "Programa Lixo Zero" visa minimizar a geração de resíduos, promover a reciclagem e o reaproveitamento de materiais, além de educar a comunidade sobre práticas sustentáveis de descarte e gestão de resíduos. A participação de Barra Bonita neste programa contribuirá para o alcance destes objetivos, alinhando-se às metas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Benefícios para o Município:

Redução de Custos: Minimizando a quantidade de resíduos destinados a aterros, o município pode reduzir significativamente os custos associados à gestão de resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

Melhoria da Saúde Pública: A correta disposição e tratamento de resíduos diminuem riscos de contaminação e proliferação de doenças.

Educação Ambiental: A participação no programa facilita a implementação de programas educacionais que conscientizam a população sobre a importância da sustentabilidade.

Parcerias e Colaboração Interinstitucional:

A integração ao CONDER através deste programa possibilita a colaboração com outros municípios, compartilhando recursos, conhecimentos e estratégias eficazes na gestão de resíduos, fortalecendo assim as políticas regionais de desenvolvimento sustentável.

Conclusão:

A entrada de Barra Bonita no "Programa Lixo Zero" é uma oportunidade estratégica para o município demonstrar liderança e comprometimento com um futuro sustentável. Essa iniciativa não apenas fortalece o perfil ambiental do município, mas também serve como modelo de governança ambiental e colaboração regional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso XI do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 FORNECEDOR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, inscrita no CNPJ n. 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n. 189, bairro Agostini, São Miguel do Oeste/ SC, CEP 89900-000.

4.2 VALOR

	Item	Produto - Có- digo	Produto - Descrição	Produto - Comple- mento	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
	1	32452	CELEBRAÇÃO DE CON- TRATO DE PROGRAMA COM ENTE FEDERA- TIVO OU COM ENTI- DADE DE SUA ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA INDI- RETA		UNIDADE	1,00	17.858,00	17.858,00
								Soma:
								17.858,00
Total de Deviatue								-1 1

Total de Registros:

4.3 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de repasse, em parcela única.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1 O valor foi definido em assembleia específica.

Barra Bonita/ SC, 29 de abril de 2024.

Agnaldo Deresz Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Afonso Rizzo Brasil
Assessor Jurídico - OAB/ SC 43.135